



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida Pela Transparência.

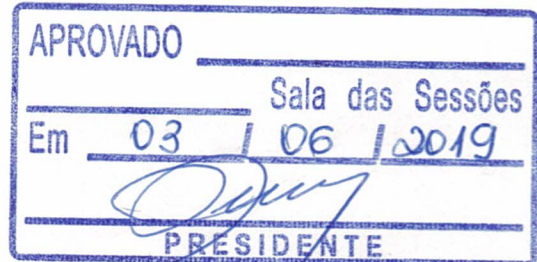
INDICAÇÃO Nº 299/2019

Exmo. Sr.

Paulo Ferreira Pinto

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

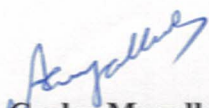
No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a **apresentação de projeto de lei objetivando assegurar ao aluno portador de TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade) o direito de um monitor para acompanhá-lo em sala de aula.**

**JUSTIFICATIVA**

Devido ao aumento de crianças com TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade) nas escolas, ele tem sido o foco das atenções de pais e educadores. Com apenas um educador na sala de aula é difícil dar maior atenção a esses alunos.

Por isso, peço a apresentação de um projeto de lei para um monitor acompanhar esses alunos com TDAH.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2019.

  
**Antônio Carlos Magalhães**  
Vereador